



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 117 / FIS / 2025

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 01/GVAV/2024, de 29 de Julho, da Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, Ana Venâncio, publicado no Boletim Municipal de 31 de Julho de 2024 (Separata n.º 19), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626º a 633º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **seja notificado, o PROPRIETÁRIO do terreno sito na Rua das Fontainhas, n.º 33, freguesia da Venda Nova, município da Amadora, adjacente às instalações policiais da 67.º Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Venda Nova (sita na Praceta Teresa Gomes n.º 2 B, freguesia da Venda Nova, município da Amadora)**, por se desconhecer a sua identidade e o seu atual paradeiro, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação do teor do presente edital o qual se passa a transcrever: -----

----- **A) Considerando a situação factual descrita pelos Serviços de Polícia Municipal (Informação n.º 113301/25, de 18/06/2025), e o enquadramento legal aplicável, determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:** -----

----- **B) Por, e de acordo com o teor da citada Informação, se ter constatado que o terreno sito na Rua das Fontainhas, n.º 33, freguesia da Venda Nova, município da Amadora, adjacente às instalações policiais da 67.º Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Venda Nova (sita na Praceta Teresa Gomes n.º 2 B, freguesia da Venda Nova, município da Amadora), se encontra com bastante vegetação muito seca, alta e abundante, causando insalubridade, perigo de incêndio e proliferação de pragas, prejudicando e incomodando os vizinhos e transeuntes, podendo colocar em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público.** -----



----- **C) Facto que viola** o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto **no artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do mesmo Código Regulamentar. -----

----- **D)** Assim, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, **deverá o notificado ficar ciente que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda à limpeza do terreno**, designadamente à poda e corte da vegetação ali existente, de forma, a que esta fique reduzida a dimensões que não causem os inconvenientes acima indicados e não prejudique o interesse público, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, **dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da afixação do Edital, **para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas B) e C), bem como requerer diligências complementares e juntar documentos**, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora.-----

----- **E) Mais deverá o notificado ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

----- **I.** A Câmara **procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à **limpeza, corte e desbaste da vegetação** do mencionado terreno, a expensas do notificado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

----- **II.** Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631º do Código citado. -----

----- **III.** Tendo em conta o disposto **na alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, ser-lhe-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos **n.ºs 1 e 2 do artigo 631º** do citado Código Regulamentar, a que corresponde nos termos da **alínea i) do nº 1 do artigo 833º do citado Código, a uma coima de montante variável entre € 250,00 e € 3.740,98, caso se trate de pessoa singular, ou da alínea i) do nº 1 do artigo 833º e do n.º 2 do artigo 804º, também do referido Código, a uma coima de montante variável entre € 500,00 e € 7.481,96, caso se trate de pessoa coletiva.** -----

----- **IV.** Em caso de incumprimento do teor do presente Mandado, o Notificado incorre na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal. -----



Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Amadora, 04 de julho de 2025

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho